



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO N° 120/2002

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO XXXVI CONGRESSO
NACIONAL DE VEREADORES E AGENTES
PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 08 de
fevereiro de 2002 aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal
de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **XXXVI CONGRESSO NACIONAL DE
VEREADORES E AGENTES PÚBLICOS**, que será realizado no auditório do Eron
Brasília Hotel – Brasília - DF, nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro, promovido pelo Instituto
Municipalista Brasileiro - IMB, conforme programa anexo.

Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o “caput”
deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo ainda,
integrá-la até dois servidores do Poder Legislativo Municipal, nomeado conforme o § 4º,
do art. 75, da Resolução N° 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta
dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se
necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo – PB, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 13
de fevereiro de 2002.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cabedelo-PB
PUBLICAÇÃO

Afixação na Sede da Câmara Municipal, nos
termos do § 1º, art. 87 da LOM.

E.M.: 13/02/2002

VOTO